



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº 065/15

“Autoriza a locação de imóvel para atender famílias desabrigadas ou em situação de emergência ou de risco e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Maurício Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o poder executivo a efetuar locação de imóvel urbano para atender famílias carentes e desabrigadas ou em situação de emergência e/ou de risco;

Art. 2º - O aluguel social não poderá ultrapassar o valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos) por moradia locada;

Art. 3º - Caberá ao Departamento de Assistência Social do Município, emitir parecer social sobre a necessidade de locação de imóvel urbano para atender as famílias necessitadas.

Art. 4º - As despesas serão oriundas da dotação orçamentária de n: 02-07.01.08.244.0125.4.082 3390.36.00 006 - 208 - fonte 100.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 29 de setembro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Municipal de Administração